



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

Ofício Gab. n. 117/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC

PROTOCOLO Nº 2021/25

DATA 03 / 09 / 2025

Luís Rogério

Município de Lacerdópolis/SC, 3 de setembro de 2025.

Ao

Presidente da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis/SC

Nailson Mantovani

Com sede no primeiro andar do prédio da Prefeitura Municipal

Rua 31 de Março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.

Contato: (49) 3552-0057

E-mail: camaralpolis@camaralacerdopolis.sc.gov.br

Prezado(a),

O **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, vem, respeitosamente, com relação ao “PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/2025” (cópia do documento anexo), assinado pela Vereadora Solange Maria de Assis (PL) e aprovado na sessão do dia 04 de agosto de 2025, que tem por objeto a solicitação para esclarecimentos a respeito da servidora pública deste município identificada pelas iniciais M.A.S.B, responder aos questionamentos, conforme segue:

1. Quantos atestados médicos foram apresentados pela referida profissional de saúde, identificada pelas iniciais M.A.S.B., desde o início de sua atuação no posto de saúde municipal?

R: De acordo com informações do setor de recursos humanos e secretaria onde está lotada a servidora, foram 68 (sessenta e oito) atestados que correspondem a 98 (noventa e oito) dias de ausências desde o início de sua atuação no posto de saúde municipal.

2. A servidora em questão já concluiu o estágio probatório? Em caso negativo, qual é a previsão de conclusão?

R: O art. 17 da Lei Complementar Municipal n. 9 de 29 de outubro de 2001 (“Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de

M



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGERDÓPOLIS

Lacerdópolis”) prevê que o prazo de duração do estágio probatório é de 3 (três) anos. No presente caso, de acordo com informações do setor de recursos humanos e secretaria onde está lotada, a servidora identificada pelas iniciais M.A.S.B. foi nomeada em 13 de setembro de 2021.

3. Há quanto tempo a referida profissional de saúde atua no município, e desde quando está vinculada ao atual cargo?

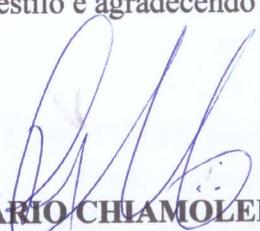
R: Respondido no item anterior.

Independente de questionamentos, esta Administração esclarece que está organizada e trabalhando incansavelmente em prol da satisfação dos interesses do município e da população.

Registre-se que a presente resposta é tempestiva, pois o prazo de 30 (trinta) dias¹ se iniciou no dia 05/08/25 (conforme Protocolo n. 09/2025) e se encerra no dia 03/09/2025.

Com os cumprimentos de estilo e agradecendo a atenção dispensada, subscrevo.

Atenciosamente,


HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Lacerdópolis:

“Art. 290 – Compete à Câmara solicitar ao prefeito, aos secretários e à administração indireta quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal;

§1º - As informações serão solicitadas, via requerimento, por qualquer vereador, na forma e tramites regimentais;

§2º - Os pedidos de informações serão encaminhados ao prefeito, aos secretários e à administração indireta, que terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, para respondê-los sendo expressamente prorrogado o prazo, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção de dados solicitados.”